Decreto de 6 de Julho de 1946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, exonera, a pedido e a partir de 1º de Julho corrente, a professora de 1ª entrância Srta. Irma Slongo que vinha prestando serviços letivos na escola da linha 6, Seção Paiol Grande, Jurisdição de Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 6 de Julho de 1946.-

Prefeito